

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.**

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Governo.

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Adriana Da Silva Dos Santos	Operador de Estacionamento Rotativo	915703	adriana.santos@itajai.sc.gov.br
Nárriman Da Costa Rodrigues Ballock	Agente em Atividades Administrativas	2392101	narriman.ballock@itajai.sc.gov.br
Ana Paula Vanolli de Simas	Estagiária	-	ana.paula@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Materiais com logomarca e timbrados específicos da Prefeitura Municipal de Itajaí são essenciais para padronização e organização dos serviços e materiais utilizados na Administração Pública.

Esses materiais gráficos são utilizados em documentos administrativos, comunicados oficiais, relatórios, cartazes, folders, pastas, convites e diversos outros materiais institucionais que são, frequentemente, requeridos pelas diferentes áreas da gestão municipal.

A produção de materiais gráficos adequados garante a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração, garantindo uma comunicação eficiente com a população, a divulgação das políticas públicas e a execução de eventos institucionais. Além do cumprimento das exigências legais, assegurando que todas as informações necessárias sejam disponibilizadas de forma clara e acessível.

Dessa forma, justifica-se a abertura de registro de preços para aquisição em razão da necessidade de atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itajaí e suas Secretarias, Fundos e Fundações, uma vez que a Administração não possui equipamentos para produção dos materiais de serviços gráficos solicitados.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Está previsto no PAC que esta contratação irá substituir a Ata 170/2024 (PE 150/2024).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A empresa deverá:

- Ser do ramo do objeto da licitação, ou seja, ser empresa especializada;
- Apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Seguir as legislações (nacionais, estadual (SC) e municipal (Itajaí)) vigentes relacionadas aos objetos licitados;
- Possuir material, equipamentos, ferramentas e mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente das diversas tarefas;



- Arcar com os custos de mobilização e transporte, se necessário;
- Responsabilizar-se pelas despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento;
- Responsabilizar-se pela entrega do produto, devendo este procedimento ser executado para a área interna do local indicado pela Contratante;
- Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Cuidar da preservação do meio ambiente de forma a atender os critérios e práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais/serviços fornecidos, assim como, efetuar a substituição daqueles que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade;
 - Caso seja necessário, o Município de Itajaí reserva-se no direito de solicitar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto, cujas despesas correrão por conta da licitante, provisoriamente, classificada;
 - Caso o produto não seja aprovado ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste certame, a empresa deverá proceder a substituição do produto em, no máximo, 07 (sete) dias, estando sujeito, ainda, às sanções previstas neste certame, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar;
- Entregar todos os materiais e serviços adquiridos, de acordo com as especificações técnicas, nas quantidades e prazo estipulados pela Prefeitura de Itajaí (e suas Secretarias, Fundos e Fundações);
- Comprovar a experiência por meio de Atestados e Certificados Técnicos;
- Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou seja, que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, direta e indireta, conforme disposto no Art. 156 da Lei 14.133/2021;

Quanto aos materiais e serviços:

- O serviço contratado abrange fornecimento de materiais gráficos;
- Os materiais/serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e/ou compatíveis com as recomendações do fabricante, com qualidade igual ou superior, reservando-se à Administração Pública o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem qualquer tipo de irregularidade/defeito;
- Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;
- Nos serviços deverão estar inclusos todos os custos com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução do serviço;
- As solicitações dos serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura de Itajaí, assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações, mediante a emissão da Nota de Empenho.

Tratamento favorecido ME/EPP (Lei Municipal nº 7.785/2025, arts. 1º, 2º e 9º):

- Verifica-se que não é possível aplicar o tratamento diferenciado e exclusivo para ME/EPP, bem como não é viável instituir cotas exclusivas, pelos seguintes motivos:
 - Os objetos licitados apresentam **alta diversidade**, fornecidos por empresas de médio ou grande porte, não enquadradas como ME/EPP.
 - Por se tratar de registro de preços, onde a demanda é eventual e variável, é essencial assegurar ampla competitividade para **garantir disponibilidade contínua**. A restrição a ME/EPP poderia resultar em desabastecimento ou atrasos, comprometendo o funcionamento das atividades da Administração.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	52035 - ADESIVO REDONDO 6 CM X 6CM, COUCHE BRILHO, 4X0 COR, FACA ESPECIAL, 180G/M²	UND	16.570
2	60773 - ADESIVO - (07 cm diâmetro) - Medidas 7x7cm, corte inicial, refile final, corte especial (redondo), CTP, adesivo BOPP Branco (plástico) com 4x0 cores	UND	19.300
3	53370 - ADESIVO FORMATO DIAMETRO 10 CM X 10 CM, 4X0 CORES, PAPEL ADESIVO COUCHÊ LISO 180G/M², FACA ESPECIAL	UND	26.900
4	60774 - ADESIVO (30 cm de diâmetro) - Medidas 30x30 cm, corte inicial, refile final, corte especial (redondo), CTP, adesivo BOPP Branco (Plástico) com 4x0 cores	UND	13.100
5	82978 - ADESIVO 15X20 CM, COUCHE, 4X0 COR, MEIO CORTE (BRASÃO IDENTIFICAÇÃO DA FROTA)	UND	11.250
6	60771 - ADESIVO - Medidas 15x21cm, corte inicial, refile final, adesivo BOPP branco (plástico) com 4x0 cores	UND	10.850
7	60772 - ADESIVO - medidas 30x40cm, corte inicial, refile final, CTP, adesivo BOPP branco (plástico) com 4x0 cores	UND	14.400
8	60528 - ADESIVO - VISTORIA DE VANS ESCOLARES (1º SEMESTRE DE 202_)	UND	3.371
9	60529 - ADESIVO - VISTORIA DE VANS ESCOLARES (2º SEMESTRE DE 202_)	UN	3.371
10	11103 - ENVELOPE RECICLADO COM TIMBRE 11,4 X 22,9 CM , 04 CORES.	UN	10.210
11	82974 - ENVELOPE BRANCO 11,4 X 22,9 CM COM TIMBRE NA FRENTE , 01 COR.	UN	10.310
12	11105 - ENVELOPE RECICLATO COM TIMBRE 1 COR, 18,5 X 24,8 CM	UN	11.930
13	82973 - ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE NA FRENTE , TAM. 18,5 X 24,8 CM, IMPRESSAO 4 CORES	UN	17.680
14	11109 - ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE 1 COR, TAM. 11,4 X 16,2CM	UN	11.980
15	82977 - ENVELOPE RECICLATO COM TIMBRE NA FRENTE , TAMANHO 26X36 CM, COM IMPRESSAO 4 CORES	UN	14.980
16	82971 - ENVELOPE PARDO COM TIMBRE NA FRENTE NO TAMANHO 26CM X 36CM - 4X0 CORES -	UN	19.430
17	82972 - ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE 1 COR NA FRENTE , TAM. 26 X 36CM	UN	10.980
18	11098 - CARTAZ 440X620CM, PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES	UN	21.510
19	11099 - CARTAZ 30X20CM, PAPEL COUCHE 150G, 4X0 CORES	UN	43.200
20	15854 - CARTAZ LÂMINA EM COUCHE BRILHO FSC 115G/M² 4 X 0 (CMYK,) FORMATO: 42 CM X 29,7 CM. ACABAMENTO: REFILADO, COM FITA AUTO COLANTE.	UN	23.025
21	28179 - CARTÃO DE VISITA	UN	20.900
22	15592 - PASTA DE PROCESSO BRANCA, TAMANHO 32,5 X 47,5 CARTÃO TRIPLEX 250G COR 1X0.	UN	19.120
23	12826 - PASTAS FORMATO 31 CM X 46 CM; 4X0 CORES, VINCO E DOBRA, REFILE, PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G/M²	UN	20.370
24	11096 - PASTA NEGOCIOS DUPLEX 230G 4 X 0 CORES, 36,5 x 22 CM, PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA FECHADA	UN	19.040



25	82976 - PASTA 4X0 CORES - 36,5 x 22 CM (FECHADA), PAPEL TRIPLEX 350G, PLASTIFICADA COM BOLSO INTERNO	UN	23.270
26	92003 - FOLDER - TAMANHO ABERTO 21X30CM, FECHADO 15X21CM, CARTÃO DUO DESIGN 250G COR 4X4 ACABAMENTO - DOBRADO.	UN	109.500,67
27	33326 - FOLDER 30 X 21 CM. ABERTO, 10 X 21 CM. FECHADO, 4 X 4 CORES, PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS, 2 DOBRAS, COM FOTOLITO	UN	99.625
28	63228 - FOLDER, TAMANHO: A4, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ, NÚMERO DE DOBRAS: 1 OU 2	UN	81.625
29	11115 - FOLDER 30 X 42 CM. ABERTO, 10 X 21 CM. FECHADO, 4 X 4 CORES, PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS, 3 DOBRAS, COM FOTOLITO	UN	92.125
30	63224 - FLYER, TAMANHO: A5, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ.	UN	168.440
31	63225 - FLYER, TAMANHO: A6, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ.	UN	55.840
32	78554 - CERTIFICADO BRILHO 21 X 29 CM	UN	20.155
33	78555 - CERTIFICADO FOSCO 21 X 29 CM	UN	12.230
34	96711 - IMPRESSÃO DE APOSTILA - ATÉ 30 FOLHAS .	UN	14.680
35	96733 - IMPRESSÃO DE APOSTILA - ATÉ 50 FOLHAS	UN	9.030
36	96734 - IMPRESSÃO DE APOSTILA - ATÉ 100 FOLHAS	UN	10.650
37	96735 - IMPRESSÃO DE APOSTILA - ATÉ 150 FOLHAS	UN	8.930
38	96736 - IMPRESSÃO DE APOSTILA - ATÉ 200 FOLHAS	UN	8.550
39	78569 - IMPRESSÃO A4 CORES PLASTIFICADO	UN	6.430
40	96801 - IMPRESSAO PROVA A4	UND	1.000.000
41	96802 - BROCHE	UND	2.400
42	97306 - Cordão Crachá	UND	6.000
43	97608 - RIBBON COLORIDO – CERA - Ribbon Colorido compatível com Impressora de Etiqueta Argox 110mm	Un	5.000
44	66763 - MARCA PÁGINA PERSONALIZADO	Un	2.000
45	11774 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO : PLACA EM LONA COM TUBO GALVANIZADO, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO DE ALUMÍNIO, FIXADA NA PAREDE MEDINDO: 1,80 X 1,00 M.	Un	60
46	66788 - PLACAS EM PS ESPESSURA 2MM COM ADESIVO EM VINIL + FITA DUPLA FACE. MEDIDAS: 80X200CM.	UNI	56
47	66789 - PLACAS EM PS 2MM ADESIVADA EM VINIL + FITA DUPLA FACE - 04 MODELOS. MEDIDAS: 21X29,7CM.	UNI	56
48	100365 - Folder 60 x 21 cm - 4x4 cores- papel couche 150G - 3 dobras	Un	30.000
49	100367 - COPIA COLORIDA – TAMANHO A4	Un	31.000
50	100369 - FLYER - 15 X 21 CM	Un	50.000
51	100370 - CARTAZ / DIGITAL - TAMANHO 46 X 32	Un	6.000
52	100371 - CARTILHA FORMATO 15 X 21 CM (FECHADO) – 30 X 21 (ABERTO)	Un	26.000
53	100372 - CARTILHA FORMATO 42 X 30 CM (ABERTO)	Un	10.000
54	100373 - JORNAL 12 PAG. TAMANHO 55 X 35 CM	Un	12.000



55	100374 - JORNAL 16 PAG. TAMANHO 55 X 35 CM	Un	6.000
56	100375 - LIVRO – CAPA TRIPLEX - 15 X 21CM - MIOLO DE 80 A 100 PAG.	Un	6.000
57	100376 - CALENDÁRIO DE MESA BASE 40 X 20	Un	1.500
58	100377 - GUIA FORMATO 21 X 21CM (ABERTO) 10,5 X 21CM (FECHADO)	Un	5.000
59	73937 - Pulseira vinil personalizada pulseiras vinil personalizadas dimensão total 25 cm x 2,5 cm 4x0 cor com até 150 caracteres (200 modelos)	Un	17.000
60	100378 - BOTON ACRILICO - BASE 100% EM ALUMINIO	Un	10.000
61	100379 - ADESIVO VINIL - 24CM DE DIÂMETRO	Un	15.000
62	100380 - ADESIVO EM PAPEL PLASTIFICADO - 21 X 30CM	Un	9.000
63	100381 - PIN EM RELEVO (BOTTON) 3,5 X 4CM	Un	1.800
64	100382 - ADESIVO PAPEL - TAMANHO 12 X 6,3CM	Un	20.000
65	97607 - RIBBON COLORIDO - Ribbon Colorido compatível com a impressora Entrust Sigma DS1 e DS2	Un	15
66	97609 - Cartilha - Formato Aberto 21x30cm Cartilha - Formato Aberto 21x30cm, formato fechado 21x15cm - 4x4, 03 laminas, reciclado 180g/m2. Acabamento: 01 dobra e grampo	Un	5.000
67	97610 - Cartilha - Formato Aberto 42x30cm - 1 lamina Cartilha – Formato Aberto 42x30cm, Formato Fechado 21x30cm, Capa couchê 300g/m2 4x4, Miolo 01 lamina couchê 300g/m2 4x4 + 01 lamina couchê 300g/m2 4x4 com 12 picotes + 01 lamina offset 180g/m2 4x1 + 05 laminas offset 120g/m2. Acabamento: 01 dobra e grampo.	Un	5.000
68	97611 - Cartilha – Formato Aberto 42x30cm - 6 laminas Cartilha – Formato Aberto 42x30cm, Formato Fechado 21x30cm, Capa couchê 300g/m2 4x4, Miolo 01 lamina couchê 300g/m2 4x4 + 01 lamina couchê 300g/m2 4x4 com 12 picotes + 01 lamina offset 180g/m2 4x1 + 06 laminas offset 120g/m2. Acabamento: 01 dobra e grampo.	Un	5.000
69	97612 - Cartilha – Formato Aberto 42x30cm - 7 laminas Cartilha – Formato Aberto 42x30cm, Formato Fechado 21x30cm, Capa couchê 300g/m2 4x4, Miolo 01 lamina couchê 300g/m2 4x4 + 01 lamina couchê 300g/m2 4x4 com 12 picotes + 01 lamina offset 180g/m2 4x1 + 07 laminas offset 120g/m2. Acabamento: 01 dobra e grampo.	Un	5.000
70	97613 - Folder – formato aberto 16x48cm Folder – formato aberto 16x48cm, formato fechado 16x16cm, papel couchê 180g/m2, 4x4, 2 dobras.	Un	5.000
71	97614 - Bloco - capa aberto 10x30cm, fechado 10x15 Bloco - capa aberto 10x30cm, fechado 10x15, papel couchê 180g/m2 4x4, miolo 10x15cm, papel off-set 90g/m2, 25 laminas, 4x0, grampeado e picote.	Un	15.000

Quantidade foi estimada baseando-se no consumo das Secretarias, Fundos e Fundações participantes.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi conduzido por meio de pesquisa direta com fornecedores, análise de atas vigentes e consultas em plataformas públicas de compras, a fim de identificar preços praticados, disponibilidade de itens, marcas, condições comerciais e viabilidade técnica das soluções existentes no mercado.

Foram descartados preços evidentemente discrepantes, tanto acima quanto abaixo da média para assegurar maior precisão na estimativa final. A exclusão considerou variações percentuais entre cotações e comparações com valores históricos, evitando distorções que comprometessem a representatividade do mercado. Assim, os valores consolidados são condizentes com a realidade de mercado, proporcionando estimativas equilibradas e confiáveis.

As opções para as aquisições encontradas foram:

- Produção própria dos materiais gráficos;
- Adesões às atas de outros Órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal);
- Terceirização de empresa especializada e qualificada através:
 - Geração de um contrato para que os serviços sejam realizados continuamente;
 - Aquisição dos serviços através de demandas pelo Sistema de Registro de Preços.

6.1. Comparativo das soluções

- **Produção própria dos materiais gráficos:**
 - **Vantagem:** Não depender de terceiros.
 - **Desvantagem:** Necessidade de aquisição dos insumos, equipamentos e ferramentas conforme a demanda. Manutenção e conserto dos equipamentos. Treinamento e proteção de funcionários para esse tipo de atividade. Espaço para armazenamento dos insumos e equipamentos.
- **Adesões às atas de outros Órgãos públicos (Federal, Estadual e Municipal):**
 - **Vantagem:** Processos já estão em vigor, bastando apenas realizar a adesão.
 - **Desvantagem:** Necessidade de aderir à inúmeras atas, visto que não existe ata completa com todos os itens em apenas um único processo.
- **Terceirização de empresa especializada via Contrato:**



- **Vantagem:** Fornecimento é realizado continuamente. Possibilidade de aditativação do processo de acordo com a necessidade da Administração. Duração do contrato.
- **Desvantagem:** Utilização de recursos públicos mesmo que não haja consumo de materiais pela Administração.
- **Terceirização de empresa especializada via Registro de Preços:**
 - **Vantagem:** Como a demanda é variável e de difícil previsão, a Administração pode realizar aquisições conforme a necessidade real, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
 - **Desvantagem:** Tempo de vigência.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O custo estimado, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 2.964.069,10 (dois milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e nove reais e dez centavos).

Os preços referenciais foram obtidos através de consultas em sites oficiais (Banco de Preços, PNCP, sites especializados assim como a última ata vigente no município de Itajaí, acrescido de ajuste IPCA).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A pretendida contratação se trata de serviço comum, ou seja, tem natureza acessória, instrumental e complementar à Prefeitura de Itajaí assim como suas Secretarias, Fundos e Fundações.

A solução escolhida será a terceirização de empresa especializada visto que a Administração não possui:

- Espaço e equipe especializada para execução dos serviços;

- Ferramentas, equipamentos e materiais específicos necessários para a correta execução dos serviços;
- Estrutura operacional adequada para armazenamento, transporte e manuseio dos materiais utilizados;
- Capacidade operacional para atendimento simultâneo das demandas das diversas Secretarias, Fundos e Fundações;
- Mão de obra qualificada para execução dos serviços conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

A adoção do **Registro de Preços, menor preço por lote**, demonstra-se economicamente mais vantajosa uma vez que a demanda é variável e de difícil previsão. A Administração pode realizar aquisições conforme a necessidade real, aproveitando valores previamente pactuados e competitivos, reduzindo desperdícios e garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

Assim, a solução escolhida assegura economicidade, flexibilidade, continuidade operacional e otimização do orçamento, atendendo aos princípios da eficiência e vantajosidade previstos na Lei 14.133/2021.

Não se vislumbra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda pelo mercado local, pois os serviços pretendidos são serviços operacionalmente simples cujo atendimento pode ser realizado por qualquer empresa de prestação de serviço que tenham a habilitação técnica necessária para atuar neste ramo e que detenha experiência no objeto.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nos termos do art. 47, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio devem ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do

objeto em lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, a presente contratação foi agrupada em lotes, tendo em vista que a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar perda de economia e diferenças na padronização da realização dos serviços.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratação correlata.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com este processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Itajaí. Assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se obter, para o município, os benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito à impactos ambientais.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não serão necessárias providências para à adequação do ambiente, a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou ainda adequações dos ambientes deste Órgão, tendo em vista que se trata de prestação de serviços e aquisições de materiais comuns e não tem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações após a emissão da Nota de Empenho.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a finalidade de mitigar os possíveis impactos ambientais e buscando sanar os riscos ambientais existentes, sempre que possível e no que couber, deve ser observado, quando da contratação dos serviços, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Ainda, deverão ser observados, quando couber, os critérios contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU e os critérios de sustentabilidade ambiental.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

Nome	Cargo/função	Matrícula	Assinatura
Adriana da Silva dos Santos	Operador de Estacionamento Rotativo	915703	
Nárriman da Costa Rodrigues Ballock	Agente em Atividades Administrativas	2392101	
Ana Paula Vanolli de Simas	Estagiária	-	

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí/SC, 10 de junho de 2026.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário de Governo